



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 21 de maio de 2024 \* nº 0534 \* Pág. 001/032



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.628 DE 13 DE MAIO DE 2024

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 12.658/2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 4.848.724,53 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação dos recursos previsto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e Portaria GM/MS nº 3.622 de 25 de abril de 2024, referente ao repasse da parcela do mês de abril de 2024, mediante conta-corrente nº 14.783-4, agência: 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - GM/MS Nº 1.135/2023 E GM/MS Nº 3.622/2024

CÓD. REC.: 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS-Gestão SUS

FONTE: 1.605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação

ao Pagamento dos Pisos Salariais para profissionais da

Enfermagem ..... R\$ 4.848.724,53

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.122.5005.464512	GSUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	3.1.90	1.6.05	3.439.423,15
		3.3.50	1.6.05	1.092.854,53
		3.3.60	1.6.05	316.446,85
			SUBTOTAL	4.848.724,53
TOTAL GERAL				4.848.724,53

#### \*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

- 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SIFINS LUCRATIVOS
- 3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

#### \*\*FONTE DE RECURSO

Assistência financeira para complemento de pag ao piso da enfermagem.



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7AC-3639-1016-51CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 13/05/2024 16:03:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 14/05/2024 08:38:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/05/2024 11:55:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A7AC-3639-1016-51CB>

DECRETO Nº 10.632 DE 17 DE MAIO DE 2024

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDES NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.206/2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 3.768.878,00 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, na Fonte 1.500-Recursos Não Vinculados de Impostos, no exercício financeiro de 2023, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL-  
PMJP EM 31/12/2023

FONTE 1.500: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....R\$ 3.768.878,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 17 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A7AC-3639-1016-51CB>



Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9113-294E-8FD2-8127>



Anexo I  
Acréscimo  
Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 14000 14101 08.244.5129.140173	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDES - AÇÕES DE GOVERNO AUXILIO MORADIA	3.3.90	1.5.00	2.620.000,00
08.244.5170.141528	PROGRAMA APOIO UNIVERSITÁRIO	3.3.90	1.5.00	292.220,00
08.244.5137.144424	SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ( COZINHAS COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES E OUTROS)	3.3.90	1.5.00	526.658,00
08.244.5137.147008	PROGRAMA PÃO E LEITE	3.3.90	1.5.00	330.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>3.768.878,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.768.878,00</b>

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos não vinculados de Impostos

PORTARIA Nº. 645

Em, 29 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Promulgada nº 14.824/2023 e tendo em vista o que conta no Memorando nº 62.590/2024.

**RESOLVE:**

I – Designar ENILY REGINA PACHECO, matrícula nº 100.356-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para exercer a função de confiança, símbolo FCAPGM de Assessoramento à Procuradoria Geral do Município.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9113-294E-8FD2-B527

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 17/05/2024 13:42:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 17/05/2024 14:09:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/05/2024 11:55:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9113-294E-8FD2-B527>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 04F3-6C2C-5EB8-50BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/05/2024 12:06:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/04F3-6C2C-5EB8-50BF>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho  
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti  
Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque  
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Planejamento: Ayrtón Lins Falcão Filho  
Secretaria da Finanças: Bruno Sítionio Fialho de Oliveira  
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia  
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha  
Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva  
Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque  
Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre  
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves  
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto  
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa  
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro  
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho  
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares  
Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra  
Suprrent. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho  
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso  
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra  
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO  
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



PORTARIA Nº. 805

Em, 14 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 13.482 de 5 de outubro de 2017 e Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.624/2024.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ADRIANA WEIGA DE QUEIROZ BONFIM, matrícula nº 84.837-9, Conselheira Titular, representante do Poder Executivo Municipal, do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Nomear MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, matrícula nº 31.142-1, Conselheira Titular, representante do Poder Executivo Municipal, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 04DC-F46B-9018-6D97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/05/2024 07:34:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/04DC-F46B-9018-6D97>

PORTARIA Nº. 806

Em, 14 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, VINICIUS BEZERRA ROQUE NICACIO, inscrição nº. 4170067596, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ARQUITETO, Classe "A", nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PORTARIA Nº. 807

Em, 14 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, BARBARA YULIA BARRETO PEREIRA, inscrição nº. 4170029701, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ARQUITETO, Classe "A", nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 808

Em, 14 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DEBORA COSTA RIBEIRO DE SOUSA, inscrição nº. 4170029210, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ARQUITETO, Classe "A", nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 809

Em, 14 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, VICTOR FRANCO DE OLIVEIRA, inscrição nº. 4180027603, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe "A", nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito





PORTARIA Nº. 810

Em, 14 de maio de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LUCIVAN LEANDRO BEZERRA, inscrição nº. 4180013491, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 811

Em, 14 de maio de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOSE ARMANDO SANCHEZ BELISARIO, inscrição nº. 4180009455, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 812

Em, 14 de maio de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, BRENDA BERNADETE SANTOS CARVALHO, inscrição nº. 4180069862, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48ED-878B-15EC-8696 e informe o código: 48ED-878B-15EC-8696



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48ED-878B-15EC-8696 e informe o código: 48ED-878B-15EC-8696



PORTARIA Nº. 813

Em, 14 de maio de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DEMETRIO ARAUJO DA SILVA, inscrição nº. 4180053475, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 814

Em, 14 de maio de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LUNAHRA VASCONCELOS MESQUITA, inscrição nº. 4180019442, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 815

Em, 14 de maio de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, VIRGINIA ALMEIDA RODRIGUES CARVALHO, inscrição nº. 4180027016, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48ED-878B-15EC-8696 e informe o código: 48ED-878B-15EC-8696



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48ED-878B-15EC-8696 e informe o código: 48ED-878B-15EC-8696





PORTARIA N.º 816

Em, 14 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, WILLIAM OBEL, inscrição nº. 4180053231, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 817

Em, 14 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LEONARIA ARAUJO SILVA, inscrição nº. 4180043291, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º 818

Em, 14 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA DIANA FERREIRA DO VALE, inscrição nº. 4180032553, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48ED-878B-15EC-8696

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/05/2024 11:57:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/48ED-878B-15EC-8696>

PORTARIA N.º. 846

Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar PRISCILLA MACIEL DE MENEZES SILVA, matrícula nº 103.737-6 do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º. 847

Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear GLAUCIA SUZANA PEREIRA BATISTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N.º. 848

Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e as Leis nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 59.185/2024.

RESOLVE:

I – Nomear POLLYANNA DIAS RAMALHO TIMOTEO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de REGENTE DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/48ED-878B-15EC-8696> e informe o código 48ED-878B-15EC-8696



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/48ED-878B-15EC-8696> e informe o código 48ED-878B-15EC-8696



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/48ED-878B-15EC-8696> e informe o código 48ED-878B-15EC-8696



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/48ED-878B-15EC-8696> e informe o código 48ED-878B-15EC-8696



PORTARIA Nº. 849 Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a portaria nº 797 de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial de 14 de maio de 2024, que nomeou ANDRE D'ALBUQUERQUE TORREÃO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 850 Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear GIOVANNI FARACO DI REZENDE XAVIER, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 851 Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ALINE DE ABRANTES CAVALCANTE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de SECRETÁRIA PESSOAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 852 Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSEPH NICACIO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTARIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1TES-5BD0-5F2A-6307> e informe o código 1TES-5BD0-5F2A-6307



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1TES-5BD0-5F2A-6307> e informe o código 1TES-5BD0-5F2A-6307



PORTARIA Nº. 853 Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear KEILA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 855 Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear MICHELLE DE MELO MEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 856 Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear HAMILTON DE LIMA FRANÇA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 857 Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar RUTTE SARA VIEIRA BARROS, matrícula nº 93.299-0 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE RESPOSTA, REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1TES-5BD0-5F2A-6307> e informe o código 1TES-5BD0-5F2A-6307



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1TES-5BD0-5F2A-6307> e informe o código 1TES-5BD0-5F2A-6307





PORTARIA N°. 858

Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear RHUAN RICARDO PAULINO TOLENTINO ALUSTAU para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE RESPOSTA, REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 859

Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ALEXANDRA SILVA COQUEIJO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ADMINISTRATIVO da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 860

Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOÃO ALEXANDRE DA SILVA NETO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 861

Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear KELSON DE ASSIS CHAVES FILHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 862

Em, 15 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear DANILO SOARES DE MORAIS SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 17E6-56D0-5F2A-6307

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/05/2024 11:47:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/17E6-56D0-5F2A-6307>

PORTARIA N°. 865

Em, 17 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei n° 14.378/2021 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando n° 76.523/2024.

**RESOLVE:**

I – Nomear ROSINEIDE FEITOSA LUCIO, matrícula n° 28.816-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA da EMAI Oscar de Castro da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6BFF-EA8B-BA21-C0BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/05/2024 11:52:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6BFF-EA8B-BA21-C0BB>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/17E6-56D0-5F2A-6307> e informe o código 17E6-56D0-5F2A-6307



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/17E6-56D0-5F2A-6307> e informe o código 17E6-56D0-5F2A-6307



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/17E6-56D0-5F2A-6307> e informe o código 17E6-56D0-5F2A-6307



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6BFF-EA8B-BA21-C0BB> e informe o código 6BFF-EA8B-BA21-C0BB



PORTARIA Nº. 866

Em, 17 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e as Leis nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 75.765/2024.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 360 de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, que nomeou ALAN ELIAS DE BRITO CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de MONITOR DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por: Cícero de Lucena Filho (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/05/2024 11:53:54 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8584-6F87-715E-4D7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/05/2024 11:53:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8584-6F87-715E-4D7E>

SEAD

PORTARIA Nº 313

Em, 17 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 59.599/2024.

I – Conceder a TIAGO ALVES VIEIRA, matrícula nº 78.829-5, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "d" (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por: Ariosvaldo de Andrade Alves (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/05/2024 10:35:31 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A785-A5FC-A186-2A72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/05/2024 10:35:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A785-A5FC-A186-2A72>

PORTARIA Nº 314

Em, 17 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 73.882/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANNA PAULA ARAUJO DUTRA, matrícula nº 100.306-4, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por: Ariosvaldo de Andrade Alves (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/05/2024 10:35:31 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F179-5E0D-7ECC-D7F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/05/2024 10:35:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F179-5E0D-7ECC-D7F8>



PORTARIA Nº 315

Em, 17 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 13.500/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a GEORGE DE PAIVA FARIAS, matrícula nº 82.229-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.2.2.2, para classificação 1.11.2.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8FFA-D95E-6FB7-7234



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FFA-D95E-6FB7-7234

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/05/2024 10:35:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8FFA-D95E-6FB7-7234>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA06-AC99-4A7A-907E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/05/2024 13:21:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA06-AC99-4A7A-907E>

PORTARIA Nº 317

Em, 20 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 16.654/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a GERUZA DE ARAUJO BARRETO REIS, matrícula nº 69.034-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.1.3.3, para classificação 1.11.1.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/30A2-AA85-F65E-8847



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30A2-AA85-F65E-8847

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/05/2024 13:21:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/30A2-AA85-F65E-8847>

PORTARIA Nº 316

Em, 20 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 76.014/2024.

RESOLVE: permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, para prestar serviço no Cartório Eleitora da 7ª Zona, com ônus para esta Prefeitura, o servidor PAULO RENATO AYRES VIANA RAMOS, matrícula nº 82.213-2, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 15 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8FFA-D95E-6FB7-7234



**EDITAL DE CHAMAMENTO n° 002/2024**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentar **JUSTIFICATIVA e DEFESA**, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal nº. 2.380/79:

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	68.103-1	FABIANO DA SILVA PEGADO	SMS
02	82.717-7	GILZA SILVA DE FARIAS	SEDEC
03	100.547-4	RAYANNA DE ALMEIDA HONORIO	SEREM

João Pessoa, 16 de maio de 2024.

MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA  
Presidente COPAD



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 6072-A939-CCE9-85E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA (CPF 146.XXX.XXX-04) em 20/05/2024 14:34:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6072-A939-CCE9-85E7>

**SMS**

**PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 3.248/2024**

**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 055/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **FUNDACAO NAPOLEAO LAUREANO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **09.112.236/0001 -94**:

**NOTIFICAÇÃO N° 002/2024 (Processo Administrativo n° 3.238/2024 – Descumprimento do Contrato n° 10.401/2024).**

Aplicação de Sanção de Advertência, por se tratar de faltas leves, em atenção ao disposto na Cláusula 9.2.1. do Contrato.

É como decido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 08 de março de 2024.

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 62CA-4D79-3D79-EC96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/05/2024 11:44:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/62CA-4D79-3D79-EC96>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS n° 5.112/2024**

**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 063/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (CNPJ n° 33.608.937/0001-01)**:

**Notificação n° 023/2024 (Contrato n° 10.611/2022)**

**Aplicação da Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato n° 10.611/2022.

**Aplicação da Sanção de Multa Compensatória** correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.3, do Contrato n° 10.611/2022, por ausência de fornecimento.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 916B-C671-DE62-6DD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 10:31:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/916B-C671-DE62-6DD5>

Assinado por: Maria do Rosário Soares da Costa  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6072-A939-CCE9-85E7> e informe o código 6072-A939-CCE9-85E7

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/62CA-4D79-3D79-EC96> e informe o código 62CA-4D79-3D79-EC96

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/916B-C671-DE62-6DD5> e informe o código 916B-C671-DE62-6DD5



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS n° 6.679/2024**

**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 016/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **MEDICOM EIRELI (CNPJ n° 22.635.177/0001-05)**:

**Notificação n° 039/2024 (Contrato n° 10.696/2022)**

**Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato n° 10.696/2022.**

**Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato n° 10.696/2022, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.**

É como deciso.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 08 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: A89C-8C8A-B83D-A481

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/05/2024 12:45:34 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A89C-8C8A-B83D-A481>

**PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 6.738/2024**

**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 039/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 27.846.891/0001-58**:

**Notificação n° 040/2024 (Pregão Eletrônico n° 10.474/2022).**

Aplicação da **Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato n° **10.474/2022**.

Aplicação da **Sanção de Multa Compensatória** correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato n° **10.474/2022**, por **não execução de obra**.

Aplicação da **Sanção de Suspensão de Licitar** com o Município de João Pessoa/PB, prevista no art. 87, III, da Lei Federal n° 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.6 e 10.2.6.3, do Contrato n° **10.474/2022**, por um período de 24 meses, em razão da inexecução do contrato.

É como deciso.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 08 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 6B28-78DB-E519-670C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/05/2024 12:41:36 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6B28-78DB-E519-670C>

**PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 6.805/2024**

**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 061/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 32.737.279/0001-87**:

**Notificação n° 041/2024 (Contrato n° 10.437/2023)**

Aplicação da **Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato n° **10.437/2023**.

Aplicação da **Sanção de Multa Compensatória** correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.3, do Contrato n° **10.437/2023**, por ausência de fornecimento.

É como deciso.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 08 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: A334-9000-F644-31A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/05/2024 13:56:52 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A334-9000-F644-31A0>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS 7.151/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 016/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ nº 22.139.078/0001-24):

Notificação nº 044/2024 (Contrato nº 11.003/2022)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 11.003/2022.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 11.003/2022, por ausência total de fornecimento.

Aplicação da Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da decisão, pela reincidência na prática de infrações contra a Administração Municipal, dado o estabelecido no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002 e no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

É como decidido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 08 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F236-9015-4EB0-844A> e informe o código F236-9015-4EB0-844A.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F236-9015-4EB0-844A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/05/2024 11:18:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F236-9015-4EB0-844A>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 7.232/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 071/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.892.706/0001-08:

Notificação nº 043/2024 (Contrato nº 11.082/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 11.082/2023.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato nº 11.082/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens demonstrados na relação constante aos autos.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 10.809/2023, por ausência de fornecimento em relação ao item: CAMPO OPERATORIO NAO ESTERIL COM FIO RADIOPACO 45CM X 50CM.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido

Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/68D6-591B-15F6-05A0> e informe o código 68D6-591B-15F6-05A0.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68D6-591B-15F6-05A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 14:27:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/68D6-591B-15F6-05A0>



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS n° 8.448/2024.****DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 064/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **BELOFARMA LTDA**:

**Notificação n° 049/2024 (Pregão n° 13.111/2022)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 19.2.1, do termo de referência do pregão n° 13.111/2022.

**Aplicação de Sanção de Multa compensatória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e na Cláusula 19.2.3 do termo de referência do pregão n° 13.111/2022, por inexecução total do ajuste, no percentual de 30% de multa do quantitativo licitado.

**Aplicação da Sanção de impedimento de licitar**, por um período de 12 (doze) meses, conforme Lei 10.520/2022, por ter deixado de assinar a ata de registro de preços e ensejar no retardamento da execução do objeto licitatório.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa. Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FAB6-8551-DCBE-90A4> e informe o código FAB6-8551-DCBE-90A4

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: FAB6-8551-DCBE-90A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 10:25:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FAB6-8551-DCBE-90A4>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS n° 8.702/2024****DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 062/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.40.256.200/0001-24:

**Notificação n° 047/2024 (Contrato n° 10.809/2023)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato n° 10.809/2023.

**Aplicação de Sanção de Multa Moratória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato n° 10.809/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens demonstrados na relação constante aos autos.

**Aplicação de Sanção de Multa Compensatória** correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato n° 10.809/2023, por ausência de fornecimento em relação aos itens: ACETILCISTEINA 100MG/ML 3ML –6.600 unidades, AMPICILINA + SULBACTAM 2000 + 1000MG – 960 unidades e NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML IML –2.200 unidades.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/82BF-0F96-3650-9B4C> e informe o código 82BF-0F96-3650-9B4C

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 82BF-0F96-3650-9B4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 10:28:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/82BF-0F96-3650-9B4C>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS n° 8.890/2024.****DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 066/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:**

**Notificação n° 053/2024 (Pregão n° 13.090/2022)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 19.2.1, do termo de referência do pregão n° 13.090/2022.

**Aplicação de Sanção de Multa compensatória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e na Cláusula 19.2.3 do termo de referência do pregão n° 13.090/2022, por inexecução total do ajuste, no percentual de 30% de multa do quantitativo licitado.

**Aplicação da Sanção de impedimento de licitar**, por um período de 06 (seis) meses, conforme Lei 10.520/2022, por ter deixado de assinar o contrato e ensejou no retardamento da execução do objeto licitatório.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61B3-29E6-29E1-F02C> e informe o código 61B3-29E6-29E1-F02C.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS n° 8.896/2024.****DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 067/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:**

**Notificação n° 054/2024 (Pregão n° 13.090/2022)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 19.2.1, do termo de referência do pregão n° 13.090/2022.

**Aplicação de Sanção de Multa compensatória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e na Cláusula 19.2.3 do termo de referência do pregão n° 13.090/2022, por inexecução total do ajuste, no percentual de 30% de multa do quantitativo licitado.

**Aplicação da Sanção de impedimento de licitar**, por um período de 12 (doze) meses, conforme Lei 10.520/2022, por ter deixado de assinar o contrato e ensejou no retardamento da execução do objeto licitatório.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F983-D8EB-2526-125C> e informe o código F983-D8EB-2526-125C.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 61B3-29E6-29E1-F02C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 10:34:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61B3-29E6-29E1-F02C>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F983-D8EB-2526-125C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 10:38:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F983-D8EB-2526-125C>



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS n° 8.901/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 016/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA (CNPJ n° 49.324.221/0008- 80):

Notificação n° 055/2024 (Pregão Eletrônico n° 13.079/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto nos artigos 81 e 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993 e à cláusula 19.1, do edital do Pregão Eletrônico n° 13.079/2023. É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D449-1465-D511-02A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 10:02:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D449-1465-D511-02A6

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E LICITAÇÕES E CONTRATOS n° 8.919/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 058/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA (CNPJ n° 49.324.221/0008- 80):

Notificação n° 056/2024 (Pregão Eletrônico n° 13.079/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto nos artigos 81 e 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993 e à cláusula 19.1, do edital do Pregão Eletrônico n° 13.079/2023. É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 855C-36EE-CFB9-729D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 10:24:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/855C-36EE-CFB9-729D

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS n° 8.935/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 068/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI - ME:

Notificação n° 057/2024 (Pregão Eletrônico n° 13.085/2022)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993 e à cláusula 19.2.1, do Pregão Eletrônico n° 13.085/2022.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória sobre a parcela inadimplida, correspondente a 30% (trinta por cento), pela frustração do procedimento licitatório, em atenção ao disposto no art. 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e na cláusula 19.2.3, do Pregão Eletrônico n° 13.085/2022.

Aplicação da Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de João Pessoa, pelo prazo de 06 meses, por configurar descumprimento da obrigação assumida, conforme previsões contidas nos artigos 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, artigos 81 e 87, III da Lei Federal n° 8.666/93 e na cláusula 19.2.8, do Pregão Eletrônico n° 13.085/2022, pela recusa em assinar o Contrato n° 10.488/2024, devendo-se providenciar o descredenciamento do fornecedor no cadastro de fornecedores.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F71-1271-B870-003A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 10:42:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7F71-1271-B870-003A

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D449-1465-D511-02A6



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7F71-1271-B870-003A



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/855C-36EE-CFB9-729D



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS n° 8.942/2024**

**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 069/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ n° 32.283.972/0001-27)**:

**Notificação n° 058/2024 (Pregão Eletrônico n° 13.111/2022)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993 e à cláusula 19.2.1, do Pregão Eletrônico n° 13.111/2022.

**Aplicação da Sanção de Multa Compensatória** sobre a parcela inadimplida, correspondente a 30% (trinta por cento), pela frustração do procedimento licitatório, em atenção ao disposto no art. 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e na cláusula 19.2.3, do Pregão Eletrônico n° 13.111/2022.

**Aplicação da Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar** com o Município de João Pessoa, pelo prazo de 06 meses, por configurar descumprimento da obrigação assumida, conforme previsões contidas nos artigos 7º, da Lei Federal n° 10.520/2002, artigos 81 e 87, III da Lei Federal n° 8.666/93 e na cláusula 19.2.7, do Pregão Eletrônico n° 13.111/2022, pela recusa em assinar o Contrato n° 10.599/2024, devendo-se providenciar o descredenciamento do fornecedor no cadastro de fornecedores.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido

Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F23A-0637-C169-7DD2> e informe o código F23A-0637-C169-7DD2



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: F23A-0637-C169-7DD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89)** em 09/05/2024 14:19:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F23A-0637-C169-7DD2>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS n° 8.948/2024**

**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 072/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – ME (CNPJ n° 24.262.316/0001-10)**:

**Notificação n° 059/2024 (Pregão Eletrônico n° 13.085/2022)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993 e à cláusula 19.2.1, do Pregão Eletrônico n° 13.085/2022.

**Aplicação da Sanção de Multa Compensatória** sobre a parcela inadimplida, correspondente a 30% (trinta por cento), pela frustração do procedimento licitatório, em atenção ao disposto no art. 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e na cláusula 19.2.3, do Pregão Eletrônico n° 13.085/2022.

**Aplicação da Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar** com o Município de João Pessoa, pelo prazo de 06 meses, por configurar descumprimento da obrigação assumida, conforme previsões contidas nos artigos 7º, da Lei Federal n° 10.520/2002, artigos 81 e 87, III da Lei Federal n° 8.666/93 e na cláusula 19.2.8, do Pregão Eletrônico n° 13.085/2022, pela recusa em assinar o Contrato n° 10.585/2024, devendo-se providenciar o descredenciamento do fornecedor no cadastro de fornecedores.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido

Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EF8C-8FBF-D749-055C> e informe o código EF8C-8FBF-D749-055C



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: EF8C-8FBF-D749-055C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89)** em 09/05/2024 14:30:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EF8C-8FBF-D749-055C>



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS n° 9.365/2024

## DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 070/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A (CNPJ/MF n° 29.329.985/0001-85)**:

Notificação n° 061/2024 (Contrato n° 11.034/2023)

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato n° 11.034/2023.

**Aplicação de Sanção de Multa Moratória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato n° 11.034/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido

Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/633F-8C69-0CBC-0877> e informe o código 633F-8C69-0CBC-0877



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 633F-8C69-0CBC-0877

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 14:54:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/633F-8C69-0CBC-0877>

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS n° 10.092/2024

## DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 074/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ/MF n° 11.463.608/0001-79)**:

Notificação n° 066/2024 (Contrato n° 10.449/2024)

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato n° 10.449/2024.

**Aplicação de Sanção de Multa Moratória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato n° 10.449/2024, por inexecução parcial do ajuste a calcular até a data da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido

Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9ADE-B0A5-609C-73B9> e informe o código 9ADE-B0A5-609C-73B9



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9ADE-B0A5-609C-73B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 14:46:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9ADE-B0A5-609C-73B9>

**SEDEC**

PORTARIA n°. 087/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 20/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes**, Matrícula 95.038-6, como Fiscal Técnico; **Ana Virgínia de Medeiros Ferreira**, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativo do **Contrato N° 06-379/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 06-005/2024**, que trata da aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos órgãos/entidades demandantes, firmado com **ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob N.º 43.609.814/0001-30.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA n°. 088/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 20/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar as servidoras **Ana Paula Leal**, matrícula 10.2267-1, como Fiscal Técnico; **Geórgia Pontes**, Mat. 97.599-1, como Fiscal Administrativo do **Contrato n° 06-426/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 06-052/2023**, que trata da aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da SEDEC, firmado com **DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ sob N° 19.447.850/0001-60.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 4F3E-40CF-5D7B-A2BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 20/05/2024 18:08:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4F3E-40CF-5D7B-A2BE>

PORTARIA n°. 089/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 20/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar as servidoras **Ana Paula Leal**, matrícula 10.2267-1, como Fiscal Técnico; **Geórgia Pontes**, Mat. 97.599-1, como Fiscal Administrativo do **Contrato n° 06-427/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 06-052/2023**, que trata da aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da SEDEC, firmado com **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES**, CNPJ sob N° 07.526.979/0001-85.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: C5C1-1AA1-EA72-1D91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 20/05/2024 18:45:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C5C1-1AA1-EA72-1D91>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C5C1-1AA1-EA72-1D91> e informe o código: C5C1-1AA1-EA72-1D91

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C5C1-1AA1-EA72-1D91> e informe o código: C5C1-1AA1-EA72-1D91



## SEDES

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2024**

Prorroga os prazos do EDITAL 01/2024 (Diário Oficial nº 0522) para Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Gestão 2024/2026 e revogação de item do Anexo I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA no uso de sua competência que lhe é conferida pela nº. Lei Municipal nº 12.188 de 15 de setembro de 2011 e Resolução nº 01, publicada no diário oficial 516/2024, com fundamento na Ata da 2ª reunião da comissão de eleição, em sessão realizada dia 15 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Assembleia de Eleição as representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/JP, Gestão 2024/2026.

Parágrafo Único: Podem se inscrever os representantes de organizações de usuários, os representantes das entidades e organizações de política de segurança alimentar e nutricional de âmbito Municipal, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, titulares e suplentes, para a gestão 2024 a 2024. Passando a vigorar os seguintes prazos:

CALENÁRIO ELEITORAL COMSEA	
DATA	ATIVIDADE
02/05/2024	Publicização do Edital. No site da PMJP e posteriormente, no Diário Municipal.
16/05/2024 a 31/05/2024	Inscrição dos pedidos de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou candidatas.
03/06/2024 a 07/06/2024	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas. Publicização no COMSEA e por meio eletrônico – e-mail
10/06/2024 a 12/06/2024	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
18/06/2024	Prazo final para julgamento de recursos.
20/06/2024	Publicação no Diário Municipal da relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da política de segurança alimentar e nutricional habilitado. Com Respostas dos recursos.
04/07/2024	Assembleia de Validação
08/07/2024	Prazo final para publicação do resultado das eleições COMSEA/JP.
11/07/2024	Prazo final para Posse dos Conselheiros do COMSEA eleitos para a gestão 2024/2026. Com entrega de Portarias Publicadas no Diário.

Art. 2º Considerando que a deflagração do processo eleitoral teve ampla divulgação junto as OSCs, por meio de Edital nº 001/2024, publicado no diário oficial nº 0522, não obteve sucesso na indicações para composição dos membros do COMSEA, caso não seja preenchida as vagas de representação da sociedade civil, a presidência, que será eleita na primeira reunião ordinária, ficará sob a responsabilidade de dar continuidade a convocação de novas OSCs para complementar o Colegiado COMSEA-JP, sem prejuízo de sua funcionalidade.

Art. 3º Fica revogado o item IV do ANEXO I do Edital nº 001/2024, passando a vigorar a seguinte redação:

IV -Apresentar declaração do Presidente da entidade ou organização na Assembleia de eleição junto à Comissão Eleitoral, no dia do pleito, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no caput;

ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO  
Presidente da Comissão de escolha dos membros do COMSEA

Assinado por 2 pessoas: NATÁLIA DOS SANTOS SILVA e ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CBC7-B1FA-0C6B-B79A> e informe o código CBC7-B1FA-0C6B-B79A



D

Assinado por 1 pessoa: MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CBC7-B1FA-0C6B-B79A> e informe o código CBC7-B1FA-0C6B-B79A



D



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBC7-B1FA-0C6B-B79A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATÁLIA DOS SANTOS SILVA (CPF 092.XXX.XXX-76) em 20/05/2024 13:27:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO (CPF 057.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 13:47:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CBC7-B1FA-0C6B-B79A>

## SEGGOV

**PORTARIA Nº. 001/2024**

Em, 09 de maio de 2024

Nomear Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV de acordo com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Ordinária nº 14.781/2023 que regulamenta o §3º do Artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dispõe as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de João Pessoa-PB, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 188.987/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear SÉRGIO ARTUR DE FIGUEIREDO, matrícula nº 63.491-3, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO na SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEGGOV, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomear DARCILDO GALVÃO DE ANDRADE, Matrícula nº 101.366-3, ANA KARLA DE L.F. S DA SILVA, Matrícula nº 101.386-8 e ODILON DO EGITO ANDRADE, Matrícula nº 101.701-4 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque



Assinado por 1 pessoa: MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CBC7-B1FA-0C6B-B79A> e informe o código CBC7-B1FA-0C6B-B79A



D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCBC-E30D-004E-1D28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 09/05/2024 12:36:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCBC-E30D-004E-1D28>

IPM

PORTARIA Nº 206/2024

Em, 16 de maio de 2024.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **74.2024-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 01403/24**, resolve:

**RETIFICAR** o ato de pensão nº 069/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 0461 de 02 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso III, c/c art. 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.846/2019, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **DJALMA FELIPE DE SOUSA**, matrícula nº **96.093-4**, companheiro da ex-servidora **NEVEMAR CARVALHO E SILVA**, matrícula nº **07.588-4**, falecida em 05 de maio de 2023.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF6C-12A5-3122-F9A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 20/05/2024 09:19:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF6C-12A5-3122-F9A0>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-436/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - EPP.  
**Processo:** 17.178/2023 - 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-005/2024 ARP nº 022/2024.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Vaulene de Lima Rodrigues, e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais Em Geral Ltda - EPP.  
**Vigência:** 21/05/2024 a 20/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 5.512,92 (Cinco mil e quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.30
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	

Data da assinatura: 20/05/2024

João Pessoa, 20 de Maio de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-445/2024.  
**Objeto:** Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da EMEF Nominando Diniz, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. José Bonifácio Xavier de Azevedo.  
**Processo:** 32.564/2023 1 DOC  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 06-002/2024  
**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. José Bonifácio Xavier de Azevedo.  
**Vigência:** 21/05/2024 a 20/11/2026.  
**Valor Total:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	3.3.90.36

Data da assinatura: 18/05/2024

João Pessoa, 20 Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-361/2020.  
**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste - contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Catole Servicos de Transporte de Cargas Ltda.  
**Processo:** 2019/094725  
**Modalidade:** P.E. Nº 04-088/2019 ARP Nº 217/2019.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Adriano da Silva Freitas, representante legal da empresa Catole Servicos de Transporte de Cargas Ltda.  
**Vigência:** 21/05/2024 a 20/05/2025.  
**Valor do Acréscimo:** R\$ 3.652,08 (três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).  
**Valor Total:** R\$ 84.688,08 (oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
04-361/2020	4,505940%	Unitário = R\$ 6.753,05	Unitário = R\$ 7.057,34
		Mensal = R\$ 6.753,05	Mensal = R\$ 7.057,34
		Anual = R\$ 81.036,00	Anual = R\$ 84.688,08

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	33.90.39

Data da assinatura: 20/05/2024

João Pessoa, 20 de Maio de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9592-8075-1FDD-FCBA> e informe o código: 3892-8075-1FDD-FCBA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 3B92-8075-1FD0-FCBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 20/05/2024 17:36:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/05/2024 22:33:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B92-8075-1FD0-FCBA>

## ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 13.152/2024

Processo Licitatório nº 20.314/2023

Pregão Eletrônico nº 13.096/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA ASSISTENCIAIS PARA AS 92 (NOVENTA E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.096/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público a ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do objeto do presente Pregão, referente a Ata de Nº 13.152/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.152/2024

Empresa: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 07.626.776/0001-60

ONDE LÊ-SE PREÇO UNIT/MENSAL	LEIA-SÊ PREÇO UNIT/MENSAL
580,00	850,00

\*PUBLICADO (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 09/05/2024, Nº 0526, Páginas 020/028 a 021/028).

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de SaúdeVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 75CD-030C-F431-98E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 10:03:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/75CD-030C-F431-98E6>

EXTRATO Nº. 501/2024

PROCESSO Nº.11.806/2024

CHAVE CGM: 5XLF-ZBBY-QAM4-EUWW

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PERFUCORTANTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.116/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.821/2024	MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.457,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).	19 de maio de 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJPVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 7126-2FD0-AFBB-AA7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/05/2024 09:49:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7126-2FD0-AFBB-AA7D>

EXTRATO Nº. 505/2024

PROCESSO Nº. 12.344/2024

CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.012/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.825/2024	SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP	R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).	20 DE MAIO DE 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B907-C0B1-6612-55A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 09:59:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B907-C0B1-6612-55A0>

EXTRATO Nº. 510/2024  
PROCESSO Nº. 12.335/2024  
CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.012/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.830/2024	ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais).	17 de maio de 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5D9-A942-4C8E-ECEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/05/2024 12:40:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A5D9-A942-4C8E-ECEB>

EXTRATO Nº. 528/2024  
PROCESSO Nº.12.586/2024  
CHAVE CGM: OU1C-UY3L-IFQ1-F684

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DESONDAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD E UPAS,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.114/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.843/2024	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	R\$ 19.380,80 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)	20 de maio de 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E00-E3A7-B325-9914

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/05/2024 12:43:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3E00-E3A7-B325-9914>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A5D9-A942-4C8E-ECEB>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3E00-E3A7-B325-9914>





EXTRATO Nº. 536/2024  
PROCESSO Nº 12.506/2024  
CHAVE CGM: DLQ1-KRPJ-8IHT-S07E

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA ASSISTENCIAIS PARA AS 92 (NOVENTA E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.096/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
- FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.851/2024	AUTOMX SOLUÇÕES LTDA – ME	R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)	20 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6118-3D10-A869-A5FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 10:01:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6118-3D10-A869-A5FD>

EXTRATO Nº. 538/2024  
PROCESSO Nº 12.498/2024  
CHAVE CGM: DLQ1-KRPJ-8IHT-S07E

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA ASSISTENCIAIS PARA AS 92 (NOVENTA E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.096/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
- FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.852/2024	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 1.312.512,00 (um milhão, trezentos e doze mil, quinhentos e doze reais).	20 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EC0-ED1E-FCA1-0786

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 11:49:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2EC0-ED1E-FCA1-0786>

EXTRATO Nº. 542/2024  
PROCESSO Nº 12.527/2024  
CHAVE CGM: DLQ1-KRPJ-8IHT-S07E

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA ASSISTENCIAIS PARA AS 92 (NOVENTA E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.096/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
- FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.856/2024	RM MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - ME	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).	21 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1FD-4352-BD91-B86B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 12:13:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1FD-4352-BD91-B86B>

Assinado por 1 usuário: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2EC0-ED1E-FCA1-0786> e informe o código 6118-3D10-A869-A5FD

Assinado por 1 usuário: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1FD-4352-BD91-B86B> e informe o código C1FD-4352-BD91-B86B

**EXTRATO Nº 545/2024**  
**PROCESSO Nº 26.225/2023**  
**CHAVE CGM: LUMX-VQGF-X170-SK0W**

**Instrumento:** Nota de empenho - 2024NE001703

**Objeto:** AQUISIÇÃO DAS TECNOLOGIAS: FREESTYLE LIBRE E SENSORES para atendimento a MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Partes:** Fundo Municipal de Saúde e ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

**Processo:** 26.225/2023

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 13.094/2023

**Valor Total:** R\$ 4.548,70 (Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Oito

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO - 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 130301 13301 00007 Outras - Tipo Meta

**Data da emissão:** 15 de maio de 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2AB-F2FC-D916-2840> e informe o código B2AB-F2FC-D916-2840



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: B2AB-F2FC-D916-2840

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 09:58:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2AB-F2FC-D916-2840>

**EXTRATO**

Chave OMK9-2UQL-WP3V-4VGU

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 013/2024

**OBJETO:** Aquisição de Sementes e hortaliças para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST,

**PARTES:** Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho-SEDEST e W L A Pereira LTDA

**PROCESSO:** 10.653/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Sra. Vaulene de Lima Rodrigues e o Sr. Felipe Cardoso de Oliveira pela FC Climatização.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir da assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.065,00 (Trinta e dois mil e sessenta e cinco reais).

**RECURSO FINANCEIRO:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FR	ELEMENTO DE DESPESA
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.30
21.301.11.333.5379.530571	1.7.59	

**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024

**VAULENE DE LIMA RODRIGUES**  
Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: A94F-5F29-BB16-1BB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 20/05/2024 12:30:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A94F-5F29-BB16-1BB8>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 12.001/2024

**NÚMERO DO CONTRATO:** 12.002/2024

**Nº Processo IDOC:** 4.710/2024

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE JOÃO PESSOA

**CONTRATADO:** ARBOREAR SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS LTDA

**CNPJ:** 34.077.243/0001-40

**Objeto:** Recolhimento, Destocamento, Trituração e destinação de Árvores Tombadas

**Início da Vigência** 20/05/2024 à 19/05/2025

**Valor do Contrato:** R\$ 353.612,50 (trezentos e cinquenta e três mil seiscientos e doze reais e cinquenta centavos)

**Unidade Orçamentária:** 12.101.18.541.5294.122539 / 12.301.18.541.5381.444196

**Fonte Recurso:** 1.500 / 1.759

**Elemento:** 3.3.90.39

João Pessoa, 20 de maio de 2024

**WELISON ARAÚJO SILVEIRA**  
Secretário de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A94F-5F29-BB16-1BB8> e informe o código A94F-5F29-BB16-1BB8



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A94F-5F29-BB16-1BB8> e informe o código A94F-5F29-BB16-1BB8





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: AE62-A0AA-BD5C-A958

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 20/05/2024 13:06:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AE62-A0AA-BD5C-A958>

## EXTRATO N.º 124/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO N.º 115/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE JOÃO PESSOA EDIÇÃO N.º 0530 DE 15 DE MAIO DE 2024, PÁG. 018/026.

O Município de João Pessoa, através do Instituto Cândida Vargas, denominada CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor Geral, Sr.º Dr. QUINTINO REGIS DE BRITO NETO, torna pública a retificação do extrato n.º 115/2024, da seguinte forma:

Onde se lê: "[...] CONTRATO N.º 62.293/2024".

LEIA-SE: "[...] CONTRATO N.º 62.294/2024".

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

João Pessoa, 20 de maio de 2024.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTEVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: A26F-E5BE-36CC-352F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 20/05/2024 12:02:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A26F-E5BE-36CC-352F>

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 003/2024

Processo Administrativo: 10.448/2024

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ n.º 01.072.474/0001-01, OSC: ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS, CNPJ n.º 09.234.923/0001-82.

Objeto: "Liberação de Emenda Impositiva n. 003/2023 – Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE e a O.S.C. ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS, para desenvolver o projeto "O Livro Falado", tendo como objetivo a produção de 10 (dez) vídeos no formato de audiobooks, com áudio descrição do ambiente, narrador e da edição do livro selecionado, visando a inclusão de estudantes da rede pública de educação de João Pessoa, principalmente, aqueles com deficiência visual e auditiva.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da dotação orçamentária 13.392.5269.41.2435, no elemento de despesa 3.3.50.43.00, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei n.º 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto n.º 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei n.º 9.905, de 2017.

Vigência: 14/05/2024 a 31/07/2024, Data de Assinatura: 14/05/2024.

Signatários: Administração Pública: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF n.º 549.331.104-68, OSC: SEVERINO RAMALHO LEITE, Presidente da Academia Paraibana de Letras, CPF n.º \*\*\*.516.\*\*\*-00.

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: BA11-8C6E-A165-FD69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/05/2024 10:11:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA11-8C6E-A165-FD69>

## AVISO

AVISO DE DISPENSA (Replicado por incorreção)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N.º: 5740/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024  
Valor estimado da contratação R\$ 527.033,33

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDDD, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 75, XV da Lei 14.133/21, com vistas a contratação de contratação de instituição sem fins lucrativos para execução do Programa Municipal para Capacitação de Jovens em Educação para o Consumo e Habilidades Sociais - Procon Vai as Aulas - ano letivo 2024.

O recebimento das propostas ocorrerá imprerivelmente até as 23h59 (horas) - horário de Brasília, até o 3º dia útil a contar da data desta publicação, através do endereço de e-mail institucional: [dafproconjp@gmail.com](mailto:dafproconjp@gmail.com). O Termo de Referência, bem como outras informações, poderão ser solicitados através do e-mail acima citado

O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDDD, está localizado à Avenida Dom Pedro I, n.º 473, Centro / João Pessoa, PB CEP 58020-514, João Pessoa – PB.

João Pessoa, data e hora do protocolo eletrônico.

Rougger Xavier Guerra Júnior

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47F9-1EA7-6855-8D5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 21/05/2024 08:17:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/47F9-1EA7-6855-8D5B>

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE CGM n° LTWI-MDZJ-DZC4-WU4MPREGÃO ELETRÔNICO-SRP n° 64.005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO n°32.538/2023

DATA DE ABERTURA: 03/06/2024 – ÀS 09:00 hs. – Horário de Brasília.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA-SEMOB-JP

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB-JP, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal n° 4.985/2003. Regramento de transição aplicado pelo Decreto 10.498/23. Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio via Sistema de Compras Públicas.

João Pessoa-PB, 20 de Maio de 2024.

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC38-4C3F-0BBE-2F39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 20/05/2024 13:48:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC38-4C3F-0BBE-2F39>

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA

63002/2024  
Chave GCM N° 4KWO-E2S9-6PK-AYPB

CONTRATANTE (UASG):  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO PESSOA – IPMJP (928418)

OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO  
R\$ 6.187,55

DATA DA SESSÃO:  
De 27/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:  
Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:  
MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:  
SIM

Antonio Romualdo de Medeiros Netto  
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76AA-1162-6F89-E159

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO ROMUALDO MEDEIROS NETO (CPF 060.XXX.XXX-83) em 20/05/2024 13:34:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/76AA-1162-6F89-E159>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO ROMUALDO MEDEIROS NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/76AA-1162-6F89-E159>





Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**

63003/2024  
Chave GCM N° QGRR-U9PJ-0S3F-BQG9

**CONTRATANTE (UASG):**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JOÃO PESSOA – IPMJP  
(928418)

**OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 5.023,15

**DATA DA SESSÃO:**  
De 24/05/2024

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:**  
Das 08h até 14h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
MENOR PREÇO POR ITEM

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**  
SIM

Antonio Romualdo de Medeiros Netto  
Agente de Contratação



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: B775-6536-9AA2-E68B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO ROMUALDO MEDEIROS NETO (CPF 060.XXX.XXX-83) em 20/05/2024 12:24:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B775-6536-9AA2-E68B>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO ROMUALDO MEDEIROS NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B775-6536-9AA2-E68B> e informe o código B775-6536-9AA2-E68B



**NOVO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 60.002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.452/2024**  
**[CHAVE CGM: UF4T-HP3E-49ZG-RT11]**

A Fundação Cultural de João Pessoa, através do seu Pregoeiro, torna público nova data de realização da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, em virtude de alteração no Termo de Referência. A nova data de abertura será às 10:00hs (horário de Brasília/DF) do dia 05 de Junho de 2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PRODUÇÃO DE LIVROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.licitacaofunjope.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa (<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>), a partir da publicação deste aviso.

João Pessoa - PB, 20 de Maio de 2024.

Efésio da silva Alves  
Pregoeiro/FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 47B3-93AB-02A8-ADCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EFÉSIO DA SILVA ALVES (CPF 079.XXX.XXX-90) em 20/05/2024 14:03:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/47B3-93AB-02A8-ADCB>



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 0105-426C-31D4-D4F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/05/2024 16:01:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0105-426C-31D4-D4F8>

Assinado por 1 pessoa: EFÉSIO DA SILVA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/47B3-93AB-02A8-ADCB> e informe o código 47B3-93AB-02A8-ADCB



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.332/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.219/2024  
[CHAVE CGM: 4PE4-J7M3-2WJJ-VIIA]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo CHAMEQUINHO DO FORRO representado pela pessoa física WELLINGTON INACIO DA SILVA – CPF N° 689.857.894 - 49, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO CHAMEQUINHO DO FORRO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, DAS 8H ÀS 10H, "EVENTO FORRÓ NA FEIRA", NO MERCADO PÚBLICO DE CRUZ DAS ARMAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E99-A9B6-AB51-B855

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 14:10:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2E99-A9B6-AB51-B855>

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.334/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.955/2024  
[CHAVE CGM: D023-K8R7-CDIX-S0MO]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista BETO TAVARES representado pela pessoa física ALBERTO TAVARES DE SOUZA – CPF N° 977.616.644-04, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BETO TAVARES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE MAIO DE 2024, COM INICIO PREVISTO ÀS 19H, "EVENTO HOMENAGEM ÀS MÃES", NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO IV", CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CFC-18B9-C3A3-B34C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 14:10:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4CFC-18B9-C3A3-B34C>

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 10.814/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.116/2023  
Processo Administrativo n° 11.802/2024**

Para fins de retificar a dotação orçamentária do contrato n°. 10.814/2024 AQUISIÇÃO DE PERFUCORTANTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSSES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

#### ONDE LÊ-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUBAÇÃO  
464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
FONTE RECURSO  
1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

#### LEIA-SE

Unidade Orçamentária  
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subaçoão  
464498MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Fonte Recurso 1.6.00.010000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Natureza Despesa  
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária  
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subaçoão  
464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL.  
Fonte Recurso  
1.6.00.010000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Natureza Despesa  
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

O presente termo de retificação serve unicamente para retificar a dotação orçamentária do contrato n°. 10.814/2024.

João Pessoa, 20 de maio de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
CONTRATANTE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com/verificacao/2E99-A9B6-AB51-B855 e informe o código 2E99-A9B6-AB51-B855



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com/verificacao/2A29-5293-36CB-3986 e informe o código 2A29-5293-36CB-3986



Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com/verificacao/4CFC-18B9-C3A3-B34C e informe o código 4CFC-18B9-C3A3-B34C







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A29-5293-36CB-3985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 12:13:09 (GMT-03:00)
Papeli: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2A29-5293-36CB-3985

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10.815/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.116/2023
Processo Administrativo nº 11.966/2024

Para fins de retificar a dotação orçamentária do contrato nº. 10.815/2024 AQUISIÇÃO DE PERFUCORTANTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZONOSSES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA - ME, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE LÊ-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO
464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO
1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

LEIA-SE

Unidade Orçamentária
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação
464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte Recurso
1.6.00.010000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza Despesa
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação
464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
Fonte Recurso
1.6.00.010000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza Despesa
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

O presente termo de retificação serve unicamente para retificar a dotação orçamentária do contrato nº. 10.815/2024.

João Pessoa, 20 de maio de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/91FD-D7C8-4688-F8AF e informe o código 91FD-D7C8-4688-F8AF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91FD-D7C8-4688-F8AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 12:13:08 (GMT-03:00)
Papeli: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/91FD-D7C8-4688-F8AF

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.157/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECÇÕES LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECÇÕES LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.591.753/0001-09, sediada(a) na Rua 124 01 Lot. Arthur Xavier nº 7, Siriji, em São Vicenter Ferrer/PE, telefone: (81) 994380195, e-mail: jdeivid@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jose Deivid Silva Bandeira Lemos, portador da Carteira de Identidade nº 7032264-SDS-PE, e CPF nº 053.694.674-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.526/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato 10.157/2023, decorrente do Pregão nº 10.016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens do contrato, no percentual de 24,9989% (valor aproximado considerando quatro casas decimais após a vírgula), conforme quadro abaixo.

1.1. Do objeto:

Table with 8 columns: ITEM, PRODUTO, UND., QUANT. CONTRATUAL, QUANT. DO ADITIVO, QUANT. TOTAL PÓS ADITIVO, VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL ADITIVO R\$. Row 1: 01, BERMUDA MASCULINO, UND, 18.528, 4.632 (25%), 23.160, R\$ 10,00, 231.600

Assinado por 2 pessoas: JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8802-5609-33CB-790B e informe o código 8802-5609-33CB-790B



	INFANTIL						
02	SHORT SAIA FEMININO – INFANTIL	UND	18.236	4.559 (25%)	22.795	RS 11,54	RS 263.054,30
03	CAMISETA REGATA – INFANTIL	UND	17.219	4.304 (24,9956%)	21.523	RS 10,76	RS 231.587,48
04	CAMISA MANGA CURTA INFANTIL	UND	17.256	4.314 (25%)	21.570	RS 10,77	RS 232.308,06
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	RS 766.847,00 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais)						
VALOR DO ADITIVO:	RS 191.703,68 (cento e noventa e um mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)						
VALOR TOTAL DO CONTRATO PÓS ADITIVO:	RS 958.550,68 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)						

**CLÁUSULA SEGUNDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos
10.101.12.365.5417.102682		

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 5.526/2024, e no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.157/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECÇÕES LTDA  
CONTRATADA

JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECÇÕES LTDA  
LTDA:29591753000109  
Assinado de forma digital por JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECÇÕES LTDA:29591753000109  
Data: 2024.05.16 18:28:58 -03'00'

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 6BD2-5609-53CB-790B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 29.591.753/0001-09) VIA PORTADOR JOSE DEIVID SILVA BANDEIRA LEMOS (CPF 053.XXX.XXX-47) em 16/05/2024 18:28:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 20/05/2024 18:44:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BD2-5609-53CB-790B>

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.013/2024

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 7.655/2022 1Doc, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, IMPRESSORAS 3D, AR-CONDICIONADOS, QUADRO DE CORTIÇA, ARMÁRIOS EM MDF, MESAS EM MDF, MICROONDAS, CAIXAS 4X2, KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS, KIT DE FERRAMENTAS PARA REPARO DE CELULAR, NOTEBOOK E TABLET, FILAMENTOS PLA, CAIXA CABO DE REDE 305M CAT6 UTP, PARA O PROJETO 4.0, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 904414/2020, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 40.061.199/0001-82, no item 005 pelo valor total de R\$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos); GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 43.905.981/0001-29, no item 013 pelo valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA – CNPJ: 07.483.598/0001-66, nos itens/valor total: 002 (R\$ 87.450,00); 003 (R\$ 7.950,00); e 014 (R\$ 1.380,80), totalizando R\$ 96.780,80 (noventa e seis mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos); e R M DORNELLES INFORMÁTICA – CNPJ: 15.674.842/0001-04, nos itens/valor total: 001 (R\$ 40.720,00); 006 (R\$ 4.632,00); 007 (R\$ 10.800,00); 009 (R\$ 3.000,00); 010 (R\$ 2.036,00); 011 (R\$ 352,00); 012 (R\$ 1.752,00); e 015 (R\$ 1.698,00), totalizando R\$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais). Perfazendo o Total Geral de R\$ 162.639,60 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Os itens 004 e 008 restaram FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 20 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 8DBF-3D1D-5B77-6F23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/05/2024 11:16:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DBF-3D1D-5B77-6F23>

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO / MEMORANDO (INTERNO) 134.002/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61.006/2024 (027/2023)  
CHAVE CGM: 6MQY-SJ34-WXM6-PCY9

O superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93, com base nas informações constantes no referido Pregão Eletrônico nº 61.006/2024 (027/2023), ADJUDICA e HOMOLOGA o presente procedimento que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEVs, PAPELEIRAS E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor das empresas:

**TOUROS IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 01.113.219/0001-60** com os itens 01, 02, 03 e 04 no valor global de R\$ 4.119.600,00 (quatro milhões cento e dezenove mil e seiscentos reais);

**LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 63.967.640/0001-95** com os itens 05 e 06, no valor global de R\$ 3.002.670,00 (três milhões e dois mil seiscentos e setenta reais);

**MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.486.986/0001-10**, com o item 07, no valor global de R\$ 375.920,00 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e vinte reais);

**CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ 29.307.671/0001-81** com os item 8 no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 20 de maio de 2024

Ricardo José Veloso  
Superintendente  
EMLUR



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DBF-3D1D-5B77-6F23> e informe o código QR: 8DBF-3D1D-5B77-6F23

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DBF-3D1D-5B77-6F23> e informe o código QR: 8DBF-3D1D-5B77-6F23



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: CBF5-6183-3DC2-4E54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 20/05/2024 12:32:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CBF5-6183-3DC2-4E54>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 11.003/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29.073/2023  
CHAVE CGM:CYFV-1Q54-TK18-UPF9

Modalidade: Tomada de preços nº 11.003/2024

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA CRIANÇA E ADOLESCENTE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO JAGUARIBE, EM JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação a empresa CMR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.275.353/0001-80 com proposta no valor de R\$ 234.574,11 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos)

João Pessoa, 20 de maio de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CBF5-6183-3DC2-4E54>

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 1678-AA25-CC81-7098

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 20/05/2024 17:07:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1678-AA25-CC81-7098>

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

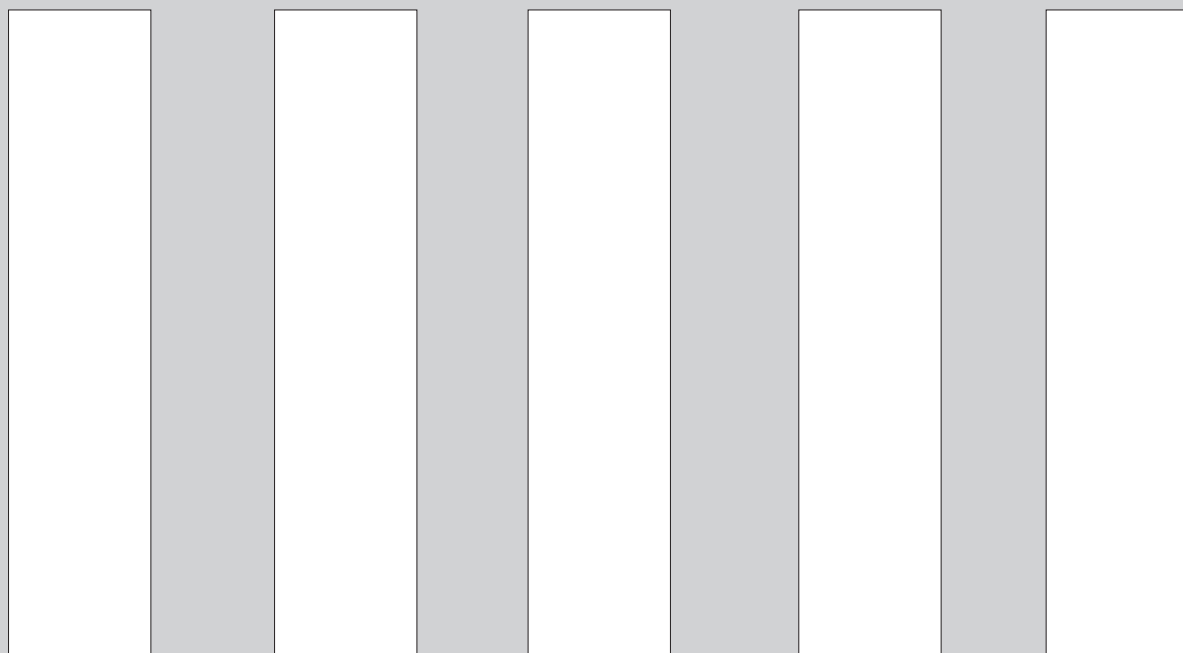
**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**3218.9208**



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**